

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, e o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados os seguintes processos:

AÇÃO ORIGINÁRIA

Nº 22 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Acusados: General-de-Divisão R/1 José Rubens Botelli e General-de-Divisão R/1 Antonio Pinto de Figueiredo, incursos no art. 237, e 1º Tenente I.E. Paulo de Almeida Novaes, incurso no art. 229, tudo do C.P.M., aplicando-se ao ultimo o artigo 1º, nº IV, do Decreto-Lei nº 3.083, de 10-XI-1941. - Adiado o julgamento, por falta de "quorum", tendo sido os acusados e seus defensores presentes, cientificados para comparecerem na próxima sessão, em 22 do corrente mes, segunda-feira, as 13,00 horas - 1º adiamento.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.868 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Paciente: Raimundo Nonato Moreira, civil, alegando,

(Cont. da ata da 33ª Sess., em 17/VI/1964)

por seus advogados, que se encontra preso, incomunicavel, na 5ª Cia. de Guardas do Exército - Belem do Para - por ordem do Coronel Chefe da Comissão Mista de Repressão ao Contrabando, desde o dia 26-V-1964, sem ordem legal, impetra a presente, por ser da Justiça Civil a competencia para julga-lo, uma vez que o crime e da alçada civil e não militar. - Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, acolhida a preliminar de serem pedidas informações / do Dr. Auditor, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe, Gen. Ex. Lima Camara, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espindola, que a rejeitavam. (Usou da palavra o Dr. Carlos de Araujo Lima, advogado do paciente).

Nº 26.865 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Jose Edson Gomes, 2º Sargento, alegando, por seu advogado, estar preso, no Regimento Sampaio, Vila Militar, desde o dia 5 de abril do corrente ano, por motivo politico, pede a concessão da ordem, para que seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.870 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Cesar Simões Salim, civil, aluno do 3º ano do curso Profissional de Engenharia Eletronica, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, desde o dia 9-IV-1964, na Base Aerea de Santos, sem a existência de qualquer ordem judicial e sem culpa formada, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).

Nº 26.850 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Paciente: Max Bruzzi, civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, incomunicavel, em dependencia do Ministerio da Aeronautica, e a disposição da 2ª Zona Aerea, ha mais de 1 mes, sem que tenha praticado ato que possa constituir crime, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.866 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Josue Cerejo Gonçalves, Jose / da Costa Ferreira Neto, Selva Corrêa Mendes, Jamil / Jose Miguel, Doacir Fernandes de Oliveira, todos 2ºs Sargentos da Aeronautica, alegando, por seu advogado, que se encontram presos, na Base Aerea do Galeão, ha mais de 50 dias, a disposição de um I.P.M., instaurado no Ministerio da Aeronautica, não tendo sido decretada prisão preventiva contra os mesmos, pedem a concessão da ordem. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.859 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar

(Cont. da ata da 33ª Sess., em 17/VI/964)

Araripe. Paciente: José Oliveira Figueiredo (ou José dos Santos), civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, no xadrez do Sr. Capitão Comandante da P.E. do Exército, na Vila Militar, há mais de 16 dias, pede a concessão da ordem, por ser da Justiça Civil a alçada para prendê-lo. - Não tomaram conhecimento, por estar o paciente preso a disposição de autoridade civil, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.077 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 6ª R. M., que absolveu o 3º Sargento Herval Santa Barbara, o Cabo Joel Julio Ribeiro, o Cabo Reinaldo Pereira dos Santos e o 1º Sargento Juvenal Salles, todos servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais, do crime previsto no art. 182, § 1º, nº I, combinado com os arts 59, letras "g" e "k", e 26, tudo do C.P.M.; Bartolomeu Santos, ex-Soldado do mesmo Grupamento, do crime previsto no art. 182, § 1º, nº I, combinado com o artigo 26, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.103 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Vanderlei Soares Berriel, Soldado do Regimento-Escola de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Presidência do Exmo Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 34.051 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar, que absolveu o civil José Gomes de Miranda, do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, combinado com o artigo 66, § 2º, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.088 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco Ademir Brilhante Teixeira, Cabo / Telegrafista, nº 52.3178.3, servindo na Base Naval de Val-de-Caes, condenado a 1 ano e 4 meses de pri-

são, incurso no art. 163, combinado com os arts. 61, nº 1, e 64, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 8ª R. M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 34.083 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotória da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente/ de Justiça da Auditoria da 2ª Região Militar, que absol- veu o Cabo do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, Marcos Barbato Soares, do crime previsto / no art. 182, § 5º, combinado com o art. 59, inciso / II, letra "k", tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.080 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Ivo Wastrik, Soldado do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item / IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença / do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia / de Combate. - Julgaram extinta a punibilidade, / por se tratar de anistiado, unanimemente.

Nº 34.094 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotória da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1/7º Regimento de Obuses 105, que absol- veu Linaldo Quirino de Albuquerque, Soldado do 3º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, do crime previsto no art. 159, combinado com os arts. 24 e 35 tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.108 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antonio Barradas da Silva, Soldado do Grupo-Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Grupo-Escola de Artilharia. - Provida, em parte, reduziram/ a pena a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.091 (BF/VM) - 34.085 (LC/RC) - 34.093 (LC/RN)  
34.109 (LC/VM) - 34.082 (MR/BF)

Julgamento adiado: Ação Originária - 22 (RC) - Adiado o julgamento por falta de "quorum" - 1º julgamento

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



17 JUN 1964



2ª SEÇÃO